



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 17 À 23 DE SETEMBRO DE 2002

Nº 819

PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 4.692 de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0059720 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 904.208,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5049 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 656.395,00
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.813,00
TOTAL	904.208,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	147.813,00
12.361.5052 - 2120 - Distribuição de Material Didático Básico	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	156.395,00
12.361.5074 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	500.000,00
TOTAL	904.208,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.693, de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0059957 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
04.122.5005 - 2210 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.285,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.240,00
3.1.90.34 - 00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	18.045,00
TOTAL	27.285,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Jose William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças

Fernando Antônio Dias
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário de Administração

Antônio Hervásio Rezende Cavalcanti
ANTÔNIO HERVÁSIO REZENDE CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

Decreto Nº 4.694, de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057749 - 02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social	
	R\$
24.131.5153 - 2010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Finanças	
28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	210.000,00
TOTAL	410.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Finanças	
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
	R\$
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	210.000,00
TOTAL	410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Jose William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças

Carlos César Ferreira Muniz
CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
 Coordenador de Comunicação Social

DECRETO Nº 4.695/02
 de 20 de Setembro de 2002

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 4229/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXIV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de conformidade com o art. 3ºB, parágrafo único, da Lei nº 9.444, de 26 de junho de 2001, modificada pela Lei nº 7.699, de 20 de dezembro de 1993,

DECRETA,

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa, as atribuições constantes do art. 1º, do Decreto nº 4.229/01, de 20 de abril de 2001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Decreto Nº 4.696, de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**
 Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Curmem Lúcia Duarte Dias
 ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
 ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 817 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
 Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Pabx: 218.9038

76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0060727 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
	R\$
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
08.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo	
15.451.5037 - 1128 - Implantação da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Inter-Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo	
	R\$
15.451.5037 - 1128 - Implantação da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Inter-Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO/LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 4.697, de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0060603 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	140.000,00
TOTAL	1.630.000,00

C:\DIPROR\Decretos 2002\Dec.4.697.03SAU.xls

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA	
3.3.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.122.5007 - 2238 - Implementação das Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.1.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.302.5073 - 2237 - Assistência de Saúde ao Portador de Deficiência	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	18.000,00
10.301.5065 - 2231 - Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	90.000,00
3.3.90.37 - 25 - Locação de Mão de Obra	40.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	40.000,00
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	221.000,00
10.302.5113 - 2235 - Implementação da Assistência Laboratorial	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.302.5073 - 2241 - Serviços de Alta Complexidade	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
TOTAL	1.630.000,00

C:\DIPROR\Decretos 2002\Dec.4.697.03SAU.xls

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

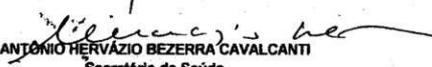
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Finanças


ANTÔNIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

Decreto Nº 4.698, de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0060248 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
	R\$
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SUB - TOTAL	60.000,00
04.000 - Gabinete Civil	
04.101 - Gabinete do Secretário	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
SUB - TOTAL	240.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

C:\DIPROR\Decretos 2002 Dec 4.698 /Seb. Civil /Capra ds

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Coordenadoria de Controle Interno	
	R\$
04.124.5151 - 2192 - Auditoria e Controle Interno	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00
18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito	
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SUB - TOTAL	77.000,00

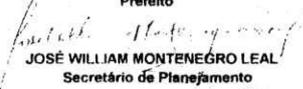
18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	
14.422.5030 - 2180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos (Consumidor) - FMDD	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00
TOTAL	340.000,00

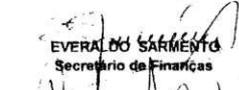
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

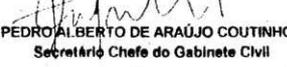
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Finanças


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Secretário Chefe do Gabinete Civil


ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
 Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Decreto Nº 4.699, de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0060802 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.654.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.854.000,00
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
10.301.5065 - 1067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	3.000.000,00
15.451.5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00

15.451.5037 - 1054 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	5.654.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	160.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.5106 - 1040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
13.391.5117 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
13.392.5074 - 1044 - Construção de Bibliotecas Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	27.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
10.301.5065 - 1046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00

C:/DIPROR/Decretos 2002 Dec 4.699 SEINFRA

17.512.5090 - 1050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	80.000,00
18.543.5116 - 1051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00

17.512.5089 - 1052 - Drenagem do Bairro Monsenhor Magno	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00

13.391.5117 - 1055 - Revitalização da Rua da Memória	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

08.242.5081 - 1057 - Construção de Rampas para Deficientes Físicos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

15.452.5037 - 1058 - Urbanização da Orla Marítima	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

18.543.5083 - 1062 - Dragagem, Despoluição e Infra-Estrutura Urbana do Rio Jaguaribe/Timbó	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

15.452.5037 - 1065 - Estudos e Elaboração de Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	250.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

C:/DIPROR/Decretos 2002 Dec 4.699 SEINFRA

04.122.5074 - 1070 - Fabricação de Pré-Moldados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

27.811.5088 - 1073 - Acesso ao Autódromo Mário Andreazza	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

10.543.5028 - 1074 - Projeto de Remediação do Lixão do Roger	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	160.000,00

16.482.5079 - 1076 - Programa de Lotes Urbanizados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

15.452.5037 - 1083 - Rebaixamento de Meio-Fio	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

16.482.5079 - 1109 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	180.000,00

27.813.5042 - 1110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

16.482.5079 - 1126 - Construção de Moradia em Conjuntos Habitacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

17.512.5090 - 1050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	3.500.000,00

C:/DIPROR/Decretos 2002 Dec 4.699 SEINFRA

11.108 - Divisão de Iluminação Pública	
25.752.5078 - 2142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	5.654.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO BARRETO
Secretário de Finanças

EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 4.700, de 20 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 0060300 e 0060416 - 02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria de Administração	
06.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
	R\$
04.122.5002 - 2028 - Sistema Integrado de Pessoal	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	
Requisitado	28.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria	
de Administração	
04.122.5005 - 2210 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Física	146.000,00
04.122.5005 - 2064 - Encargos com Água, Energia e Telefone	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	840.000,00
SUB-TOTAL	986.000,00
TOTAL	1.012.000,00

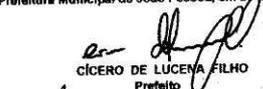
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

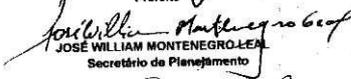
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria	
de Administração	
	R\$
28.272.0050 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência	
Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.012.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

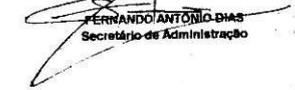
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2002.


CICERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO GEOP
 Secretário de Planejamento


EVERALDO SÁ MENDES
 Secretário de Finanças


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 700/01
 De 20 de junho de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 34.347-1, para exercer o cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAT-1, da Secretaria de Finanças.


CICERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 754, de 18 à 24.06.2001.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

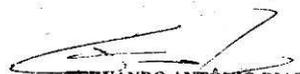
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319/2002

Em 17 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 154/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria com proventos integrais à **SEVERINA MARIA CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 17.505-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 320/2002

Em 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 267/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria com proventos integrais à **JOSEFA LUCAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº 15.261-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 321/2002

Em 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 143/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria

com proventos integrais à **ILLY GUERRA DE ANDRADE JUNIOR**, ocupante do cargo de Escrifuroário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº 12.081-2, lotado no Gabinete do Prefeito.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 322/2002

Em. 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 120/02-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 4.196-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

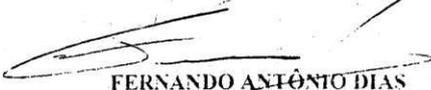

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 186/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 e o artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1968, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0056145-02	JOSÉ EDNALDO ALVES DE SENA	28.296-1	SEDEC	DE 1.11.02.2.2 PARA 1.11.02.3.1
0039567-02	MARIA DE LOURDES CACHO	25.282-4	SEDEC	DE 1.11.01.1.3 PARA 1.11.01.2.1
0056237-02	MARILENE VIEIRA DA SILVA	28.549-8	SEDEC	DE 1.11.01.1.2 PARA 1.11.01.2.1
0056238-02	RITA DE CÁSSIA N. DE OLIVEIRA	29.271-1	SEDEC	DE 1.11.01.1.2 PARA 1.11.01.2.1

EM, 18.09.2002


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 108/2002 DO CONTRATO N.º 105/2002 DE COMODATO

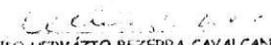
ORIGEM: Processo n.º 4602 - 65/SMS/2002.

OBJETIVO: Comodato de 10 (dez) salas térreas na área interna medindo 187,50 m² de área total e área útil, do imóvel situado na Rua Martin Leitão, n.º 249 - Trincheiras, nesta capital, destinado a instalação de equipe do Programa Saúde da Família.

COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

COMODANTE: INSTITUTO DOM ADEUO.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTE
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 109/2002 DO CONTRATO N.º 107/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 4235 - 65/SMS/2002.

OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalar as novas equipes do PSF no Distrito Sanitário II, na Rua Desportista Adalberto Ferreira, n.º 96 - Funcionários (PSF Comunidade Maria de Nazaré).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA N.º 323/02

Em. 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 56.107/02-PMJP.

RESOLVE conceder, ao servidor **FRANCISCO LEONARDO DE ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 08.355-1, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "C", nível I para a classe "C", nível V, de acordo com o artigo 5º, inciso I, do Decreto n.º 2.399, de 17 de dezembro de 1992, com efeito retroativo à 1º de março de 2002.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 324/02

Em. 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 54.814/02-PMJP.

RESOLVE conceder, a servidora **ROLANDA TROCOLI**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula nº 27.387-2, lotada na Secretaria de Planejamento, Progressão Funcional da classe "C", nível I para a classe "C", nível III, de acordo com o artigo 5º, inciso I, do Decreto n.º 2.399, de 17 de dezembro de 1992, com efeito retroativo à 1º de março de 2002.

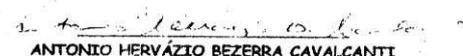

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

CONTRATADO(A): FRANCISCO JUDIVAN DE MEDEIROS.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

ORIGEM: Processo n.º 4458 - GS/SMS/2002
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETIVO: Acrescer 01(um) profissional com especialidade em odontologia.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DA PARAÍBA - COOSAÚDE.
VALOR: R\$ 38.346,00 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 17.09.2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA STTrans Nº 054/2002

DESIGNA COMISSÃO PARA
REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, VISANDO
APURAR IRREGULARIDADES NO VEÍCULO
DE SERVIÇO CHEVROLET S10 PLACA
MNV1596 ENTRE OS DIAS 07 E 09 DE
SETEMBRO DE 2002.

O Superintendente de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 8.580 de 24/08/98 e o Decreto Municipal Nº 3.638 de 30/09/2002,

Considerando as avarias verificadas no veículo de serviço Chevrolet S10 placa MNV1596, entre os dias 07 e 09 de Setembro do corrente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores Maximiano Vasconcelos Machado, Ricardo Novais Gomes e Paulo Antônio Marques Braga, para compor, sob a presidência do primeiro, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos ocorridos entre os dias 07 e 09 de Setembro de 2002, com o veículo de serviço Chevrolet S10 placa MNV1596

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo anterior, terá prazo de trinta dias para apresentar relatório conclusivo sobre a ocorrência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

João Pessoa, 18 de Setembro de 2002

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

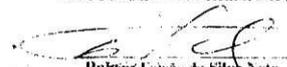
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 057/02 DE 30 DE JULHO DE 2002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO
DOS CONTRATOS - CONVITE, EDITAL N.º 023/02

Considerando o relatório final do julgamento da licitação na modalidade CONVITE Edital n.º 023/2002, tendo como objeto Compra de 01 (Um) veículo utilitário, tipo CAMINHONETE apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 2372/02. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa AUTOVESA - AUTOMOVEIS LTDA, com Proposta no valor de R\$: 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), por atender o objeto do CONVITE, em epígrafe.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2002


Rubens Falcão da Silva Neto
Superintendente/EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 057/02 DE 30 DE JULHO DE 2002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO
DOS CONTRATOS - CONVITE, EDITAL N.º 026/02

Considerando o relatório final do julgamento da licitação na modalidade CONVITE Edital n.º 026/2002, tendo como objeto Equipamentos de Informática apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 2498/02. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa Top Line Comercial de Informática Ltda, com Proposta no valor de R\$: 2.415,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quinze Reais), por atender o objeto do CONVITE, em epígrafe.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2002


Rubens Falcão da Silva Neto
Superintendente/EMLUR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

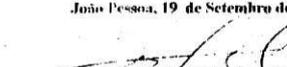
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 057/02 DE 30 DE JULHO DE 2002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO
DOS CONTRATOS - CONVITE, EDITAL N.º 027/02

Considerando o relatório final do julgamento da licitação na modalidade CONVITE Edital n.º 027/2002, tendo como objeto Contratação de 02 (Dois) Caçambas Basculantes para uso na Limpeza Urbana do Município de João Pessoa-PB apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 2511/02. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa GG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com Proposta no valor de R\$: 79.975,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais), por atender o objeto do CONVITE, em epígrafe.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2002


Rubens Falcão da Silva Neto
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 072/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 31 Parágrafo Único, do Decreto nº 1.111 de 10 de fevereiro de 2002.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 031/2002 que exonera o servidor SILVIO JO ANGELO DA SILVA, a qual foi publicada incorretamente.

EMUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 18 de setembro de 2002.

Publique-se e Cumpra-se

Eng.º RUBENS FAUÇÃO DA SILVA NETO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de João Pessoa, Sr. CÍCERO DE LUCENA FILHO, referente ao exercício financeiro de 2000, com base no parecer favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2002.

Fernando Paço Pessoa Milanez
FERNANDO PAÇO PESSOA MILANEZ
PRESIDENTE

Fabiano de Sales Viar
FABIANO DE SALES VIAR
1º VICE-PRESIDENTE

José Antival Costa Marcolino Gomes
JOSÉ ANTIVAL COSTA MARCOLINO GOMES
2º VICE-PRESIDENTE

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
2º SECRETÁRIO

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

Não deposite lixo em terrenos baldios

MANTENHA

SUA CIDADE

SEMPRE LIMPA!

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL